



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2022 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, outro lado, a empresa **GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.980.352/0001-74, com sede à Rua do Tear, nº 191, quadra 82, lote 3, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74375-710, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **ADALZIRA DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº [REDACTED], 2ª via, SPTC/GO, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**, referente à contratação de serviços continuados de vigilância armada e monitoramento em circuito fechado de televisão (CFTV), com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, conforme Processo Administrativo nº **202200005015636**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-SEAD/GEAC, LOTE 03, ATA RP nº 011/2022 – GEAC/SEAD, tudo constante do Processo Licitatório SEI nº 20200005023605, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 10.520/2002, Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 7.466/2011, Decreto estadual nº 9.666/2020, Decreto estadual nº 7.425/2011, Lei federal nº 8.666/1993, Lei complementar estadual nº 117/2015, Lei complementar nº 123/2006 e Lei estadual nº 20.489/2019 (no que couber), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e ainda, às cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato nº 034/2022 - SEAD nos seguintes pontos:

- i) alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES, considerando a repactuação dos valores dos postos contratados com base na CCT 2024/2025;
- ii) pagamento da diferença de repactuação do contrato, relativo ao período de 01/01/2024 a 23/08/2024, conforme previsto no item 05.16 - DA REPACTUAÇÃO, da CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO do contrato vigente, por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 - registrada no MTE sob o nº GO000757/2023, em 21/11/2023, vigente de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com data-base em 1º de janeiro (57035522), nos termos do PARECER JURÍDICO SEAD/ADSET-12100 Nº 37/2024 (57626655), do DESPACHO Nº 136/2024/SEAD/GECONT (61393830), do DESPACHO Nº 187/2024/SEAD/GECONT-18232 (63322864), da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 27/2024-SEAD/SETRAC-19055 (63348901), atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI; no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; no art. 12, incisos I e II, do Decreto federal nº 9.507/2018, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, posteriormente modificada pela Instrução Normativa nº 03 da SLTI/MPOG, de 15 de outubro de 2009;
- iii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa;
- iv) prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/08/2024 a 23/08/2025, conforme CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 27/2024 - SEAD/SETRAC-19055 (63348901), da Justificativa GEAAL (61707352), da Especificação de Aditivo Contratual (61707347) e do PARECER SEAD/ADSET-12100 Nº 22/2024 (62219235);
- v) renovação da garantia contratual, em conformidade com o disposto no item 14.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES, no seu item 02.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**02.1** O objeto deste contrato é a prestação de serviços continuados de vigilância armada e monitoramento em Círculo Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

**1. VALOR DA PRORROGAÇÃO COM A REPACTUAÇÃO**

Item	Qtde. de Postos	Unidade	Descrição	Valor Repactuado Unitário Atual (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor total (R\$)
01	54	Posto	12x36 diurno (02 profissionais/posto)	10.625,77	573.791,58	6.885.498,96
02	15	Posto	12x36 noturno(02 profissionais/posto)	11.484,95	172.274,25	2.067.291,00
	69					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 8.952.789,96</b>		

**2. DIFERENÇA RETROATIVA DA REPACTUAÇÃO (JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024)**

SEAD - 69 Postos	Janeiro (R\$)	Fevereiro (R\$)	Março (R\$)	Abril (R\$)	Maió (R\$)	Junho (R\$)	Julho (R\$)	Agosto (*) (23 dias) (R\$)	Total (R\$)
54 Postos Diurno e 15 Postos Noturno									
Valor mensal anterior	711.019,41	711.019,41	711.019,41	711.019,41	711.019,41	711.019,41	711.019,41	545.114,88	5.522.250,7
Valor mensal para repactuação	746.065,83	746.065,83	746.065,83	746.065,83	746.065,83	746.065,83	746.065,83	571.983,80	5.794.444,6
Diferença	35.046,42	35.046,42	35.046,42	35.046,42	35.046,42	35.046,42	35.046,42	26.868,92	272.193,8

(...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, nos seus itens 04.1, 04.1.1, 04.2 e 04.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

##### CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

04.1 VALOR: O valor total do presente TERMO ADITIVO reflete o pagamento da diferença da repactuação do contrato (1º/01/2024 a 23/08/2024), no valor de R\$ 272.193,86 (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), acrescido do valor correspondente à prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2024 até 23/08/2025, no valor de R\$ 8.952.789,96 (oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.224.983,82 (nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)**;

04.1.1 O **valor global anual** do contrato passa de R\$ 8.901.337,44 (oito milhões, novecentos e um mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 8.952.789,96 (oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

(...)

04.2 DOTAÇÃO: A despesa deste contrato correrá por conta das dotações orçamentárias nº 2024.18.01.04.122.1049.2436.03 e nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, Fontes 15000100 e 15010100, conforme Notas de Empenho nº 00001 (Prorrogação SEAD) e nº 00163 (Prorrogação VAPT VUPT), datadas de 05/07/2024; e nº 00186 (Repactuação SEAD) e nº 00170 (Repactuação VAPT VUP), datadas de 14/08/2024.

04.03 RECURSOS: Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08

Programa/Ação: 1049/2436 e 4200/4243

Fonte de Recursos: 15000100/15010100

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, no seu item 06.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

##### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1 O prazo de vigência do contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/08/2024 a 23/08/2025**.

(...)

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Expirado o prazo de vigência da atual da Apólice de Seguro Garantia nº 061902024850507750048536, da Tokio Marine Seguradora (56306513), cujo prazo de vigência compreende o período de 18.01.2024 a 17.01.2025, a garantia deverá ser renovada e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global anual do presente TERMO ADITIVO, ou seja, de **R\$ 447.639,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, nos termos do item 14.2 do contrato originário.

(...)

#### CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2022 - SEAD

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito.

Pela CONTRATANTE:

(documento assinado eletronicamente)

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

Pela CONTRATADA:

(documento assinado eletronicamente)

**ADALZIRA DE SOUZA**

## TESTEMUNHAS:

1a. \_\_\_\_\_

CPF:

2ª. \_\_\_\_\_

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ADALZIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 14/08/2024, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62472408** e o código CRC **3342145D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005015636



SEI 62472408